LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÁGINA
84

Planilha de Composição de Custos e Formação de Preço

QUADRO RESUMO - VALORES CONSOLIDADOS DA CONTRATAÇÃO					
Função	**Descrição**	**Total de prestantes**	**Valor por prestante (por mês)**	**Valor total mensal**	**Valor total do contrato (12 meses)**
1	Servente	10	R$ 5.209,86	R$ 52.098,60	R$ 625.183,20
2	Servente (com insalubridade)	2	R$ 6.425,53	R$ 12.851,06	R$ 154.212,72
2	Supervisor	1	R$ 8.459,93	R$ 8.459,93	R$ 101.519,19
VALOR TOTAL SEM GASTOS EVENTUAIS		**13**	**-**	**R$ 73.409,59**	**R$ 880.915,11**

Marcos Veinícius da Rocha

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÁGINA
85

SUPERVISOR		
Nº de prestantes: 1		
MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL		
Módulo 1.1 - Composição da remuneração		**Valor**
A	**Valor do salário**	R$ 3.438,63
B	Acúmulo de função	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade – não aplicado ao Supervisor nesta composição	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida	R$ 0,00
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	R$ 0,00
G	Outros (especificar)	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1:		**R$ 3.438,63**

MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2.1 - 13º salário, féras e adicional de férias		**Percentual**	**Valor**
A	13º Salário (art. 7º, VIII, da CF/88) [(1/12)x100] = 8,333%	8,333%	R$ 286,55
B	Adicional de férias ((1/3)/12)*100= 2,78%	2,778%	R$ 95,52
TOTAL DO MÓDULO 2.1:		**11,111%**	**R$ 382,07**

Observação 1: percentuais referentes a A e B são estabelecidos pela Portaria nº 169/2013.

Módulo 2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**Percentual**	**Valor**
A	INSS (art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,000%	R$ 764,14
B	FGTS (art.5 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, III, da CF)	8,000%	R$ 305,66
C	Sesi/Sesc (art. 3º da Lei n.o 8.036/90)	1,500%	R$ 57,31
D	Senai/Senac (Decreto nº 2.318/86)	1,000%	R$ 38,21
E	Incra (Lei nº 7.787/89 e DL nº146/70)	0,200%	R$ 7,64
F	Sebrae (art. 8º da Lei n.o 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,600%	R$ 22,92
G	Salário-educação (art. 3º, Inciso I, do Decreto n.o 87.043/82)	2,500%	R$ 95,52
H	RAT Ajustado (considerar o enquadramento no RAT – Decreto 3048/1999,	2,000%	R$ 76,41
TOTAL DO MÓDULO 2.2:		**35,800%**	**R$ 1.367,81**

Observação 2: O RAT Ajustado deverá ser comprovado mediante a apresentação da GEFIP - SEFIP do exercício em

Módulo 2.3 - Benefícios anuais, mensais e diários		**Base**	**Valor total por mês**
A	Vale-transporte – relativo ao transporte público no Município de Sete Lagoas	R$ 5,45	R$ 239,80
B	Dedução legal vale-transporte (6%) conforme desconto proporcional previsto	-6,000%	-R$ 206,32
C	Vale Alimentação/Refeição – somente este benefício, conforme aba Vale Alimentação	R$ 31,34	R$ 689,48
TOTAL DO MÓDULO 2.3:			**R$ 722,96**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2		**Valor**
2.1	13º salário, féras e adicional de férias	R$ 382,07
2.2	Encargos previdenciários e outras contribuições	R$ 1.367,81
2.3	Benefícios anuais, mensais e diários	R$ 722,96
TOTAL DO MÓDULO 2:		**R$ 2.472,84**

MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Módulo 3.1 - Provisão para rescisão		**Percentual**	**Valor**
A	Aviso prévio indenizado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT)	0,420%	R$ 16,05
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado (Súmula nº 305 do	0,034%	R$ 1,16
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado. Fórmula: (0,08 x 0,4 x	0,160%	R$ 5,50
D	Aviso prévio trabalhado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT)	1,944%	R$ 66,85
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,696%	R$ 23,93
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado. Fórmula: (0,08x0,4) = 3,2%	3,200%	R$ 110,04
TOTAL DO MÓDULO 3:		**6,454%**	**R$ 223,52**

Observação 4: percentual de D conforme Acórdão TCU 1.186/2017.

MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
A	Substituto cobrindo férias (incluindo salário, férias, 1/3 constitucional e 13º	9,090%	R$ 312,57

Marcos Inácius da Rocha

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÁGINA
86

B	Substituto na cobertura de licença- paternidade (arts. 7º, XIX, da CF e 10, §	0,083%	R$ 2,86
C	Substituto na cobertura de faltas legais (art. 473 da CLT) {[(1/30)/12]x100} =	0,820%	R$ 28,20
D	Substituto para cobertura de ausência por acidente de trabalho (art. 19 a 23	0,074%	R$ 2,54
E	Substituto para cobertura durante afastamento maternidade (incluindo férias	0,293%	R$ 10,09
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do	35,800%	R$ 127,54
TOTAL DO MÓDULO 4:		**46,161%**	**R$ 483,80**

MÓDULO 5 – INSUMOS, SEGURO, AUXÍLIO-CRECHE, PAF E DEMAIS CUSTOS DA CCT			
Nome do insumo		Valor do contrato	Valor mensal
A	Fardamento/uniformes – R$ 500,00 por empregado	R$ 500,00	R$ 500,00
B	Seguro de vida em grupo e auxílio-creche (valores editáveis na aba	-	-
C	PAF, contribuição assistencial patronal e ASO pelo convênio previsto na	R$ 55,75	R$ 55,75
TOTAL DO MÓDULO 5:		**R$ 555,75**	**R$ 555,75**

VALOR PROVISÓRIO DO CUSTO MENSAL POR PRESTANTE ATÉ O MÓDULO 5		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)		Valor
A	MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.438,63
B	MÓDULO 2- ENCARGOS E BANEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.472,84
C	MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 223,52
D	MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 483,80
E	MÓDULO 5 – INSUMOS, SEGURO, AUXÍLIO-CRECHE, PAF E DEMAIS CUSTOS DA	R$ 555,75
Valor mensal total por prestante até o módulo 5		**R$ 7.174,55**

MÓDULO 6- CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	4,73%	R$ 339,36
B	Lucro	5,57%	R$ 418,52
TOTAL DO MÓDULO 6:		**10,30%**	**R$ 757,88**

VALOR PROVISÓRIO DO CUSTO MENSAL POR PRESTANTE ATÉ O MÓDULO 6		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)		Valor
A	MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.438,63
B	MÓDULO 2- ENCARGOS E BANEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.472,84
C	MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 223,52
D	MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 483,80
E	MÓDULO 5 – INSUMOS, SEGURO, AUXÍLIO-CRECHE, PAF E DEMAIS CUSTOS DA	R$ 555,75
E	MÓDULO 6- CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	R$ 757,88
Valor mensal total por prestante até o módulo 6		**R$ 7.932,43**

MÓDULO 7 – TRIBUTOS (LUCRO PRESUMIDO / REGIME CUMULATIVO)			
A	ISSQN – Art. 237, inciso XVIII, e subitem 17.05 da Tabela XIII do anexo	3,00%	R$ 237,97
B	COFINS – regime cumulativo do Lucro Presumido	3,00%	R$ 237,97
C	PIS/Pasep – regime cumulativo do Lucro Presumido	0,65%	R$ 51,56
D	IRPJ – não incluído na planilha de custos/formação de preços, conforme	-	-
E	CSLL – não incluída na planilha de custos/formação de preços, conforme	-	-
F	CBS/IBS 2026 – ano-teste; sem recolhimento quando cumpridas as	-	-
TOTAL DO MÓDULO 7:		**6,65%**	**R$ 527,51**

VALOR DEFINITIVO DO CUSTO MENSAL POR PRESTANTE		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)		Valor
A	MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.438,63
B	MÓDULO 2- ENCARGOS E BANEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.472,84
C	MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 223,52
D	MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 483,80
E	MÓDULO 5 – INSUMOS, SEGURO, AUXÍLIO-CRECHE, PAF E DEMAIS CUSTOS DA	R$ 555,75
F	MÓDULO 6- CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	R$ 757,88
G	MÓDULO 7 – TRIBUTOS	R$ 527,51
Valor definitivo mensal total por prestante		**R$ 8.459,93**

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÁGINA
87

SERVENTE		
Nº de prestantes: 1		
MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL		
Módulo 1.1 - Composição da remuneração		**Valor**
A	**Valor do salário**	R$ 1.772,80
B	Acúmulo de função	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade – não aplicado ao Supervisor nesta composição	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida	R$ 0,00
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	R$ 0,00
G	Outros (especificar)	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1:		**R$ 1.772,80**

MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2.1 - 13º salário, féras e adicional de férias		**Percentual**	**Valor**
A	13º Salário (art. 7º, VIII, da CF/88) [(1/12)x100] = 8,333%	8,333%	R$ 147,73
B	Adicional de férias ((1/3)/12)*100= 2,78%	2,778%	R$ 49,24
TOTAL DO MÓDULO 2.1:		**11,111%**	**R$ 196,98**

Observação 1: percentuais referentes a A e B são estabelecidos pela Portaria nº 169/2013.

Módulo 2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**Percentual**	**Valor**
A	INSS (art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,000%	R$ 393,96
B	FGTS (art.5 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, III, da CF)	8,000%	R$ 157,58
C	Sesi/Sesc (art. 3º da Lei n.o 8.036/90)	1,500%	R$ 29,55
D	Senai/Senac (Decreto nº 2.318/86)	1,000%	R$ 19,70
E	Incra (Lei nº 7.787/89 e DL nº146/70)	0,200%	R$ 3,94
F	Sebrae (art. 8º da Lei n.o 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,600%	R$ 11,82
G	Salário-educação (art. 3º, Inciso I, do Decreto n.o 87.043/82)	2,500%	R$ 49,24
H	RAT Ajustado (considerar o enquadramento no RAT – Decreto	2,000%	R$ 39,40
TOTAL DO MÓDULO 2.2:		**35,800%**	**R$ 705,18**

Observação 2: O RAT Ajustado deverá ser comprovado mediante a apresentação da GEFIP - SEFIP do exercício

Módulo 2.3 - Benefícios anuais, mensais e diários		**Base**	**Valor total por mês**
A	Vale-transporte – relativo ao transporte público no Município de Sete	R$ 5,45	R$ 239,80
B	Dedução legal vale-transporte (6%) conforme desconto proporcional	-6,000%	-R$ 106,37
C	Vale Alimentação/Refeição – somente este benefício, conforme aba Vale Alimentação	R$ 31,34	R$ 689,48
TOTAL DO MÓDULO 2.3:			**R$ 822,91**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2		**Valor**
2.1	13º salário, féras e adicional de férias	R$ 196,98
2.2	Encargos previdenciários e outras contribuições	R$ 705,18
2.3	Benefícios anuais, mensais e diários	R$ 822,91
TOTAL DO MÓDULO 2:		**R$ 1.725,07**

MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Módulo 3.1 - Provisão para rescisão		**Percentual**	**Valor**
A	Aviso prévio indenizado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da	0,420%	R$ 8,27
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado (Súmula nº 305	0,034%	R$ 0,60
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado. Fórmula: (0,08 x 0,4	0,160%	R$ 2,84
D	Aviso prévio trabalhado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da	1,944%	R$ 34,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio	0,696%	R$ 12,34
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado. Fórmula: (0,08x0,4)	3,200%	R$ 56,73
TOTAL DO MÓDULO 3:		**6,454%**	**R$ 115,24**

Observação 4: percentual de D conforme Acórdão TCU 1.186/2017.

MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
A	Substituto cobrindo férias (incluindo salário, férias, 1/3 constitucional	9,090%	R$ 161,15

Marcos Vinícius da Rocha

LICITAÇÕES E CO
PÁGINA
88

B	Substituto na cobertura de licença- paternidade (arts. 7º, XIX, da CF	0,083%	R$ 1,48
C	Substituto na cobertura de faltas legais (art. 473 da CLT)	0,820%	R$ 14,54
D	Substituto para cobertura de ausência por acidente de trabalho (art.	0,074%	R$ 1,31
E	Substituto para cobertura durante afastamento maternidade	0,293%	R$ 5,20
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de	35,800%	R$ 65,75
TOTAL DO MÓDULO 4:		**46,161%**	**R$ 249,43**

MÓDULO 5 – INSUMOS, SEGURO, AUXÍLIO-CRECHE, PAF E DEMAIS CUSTOS DA CCT			
	Nome do insumo	Valor do contrato	Valor mensal
A	Fardamento/uniformes – R$ 500,00 por empregado para o contrato	R$ 500,00	R$ 500,00
B	Seguro de vida em grupo e auxílio-creche (valores editáveis na aba	-	-
C	PAF, contribuição assistencial patronal e ASO pelo convênio previsto	R$ 55,75	R$ 55,75
TOTAL DO MÓDULO 5:		**R$ 555,75**	**R$ 555,75**

VALOR PROVISÓRIO DO CUSTO MENSAL POR PRESTANTE ATÉ O MÓDULO 5		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)		Valor
A	MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.772,80
B	MÓDULO 2- ENCARGOS E BANEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.725,07
C	MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 115,24
D	MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 249,43
E	MÓDULO 5 – INSUMOS, SEGURO, AUXÍLIO-CRECHE, PAF E DEMAIS	R$ 555,75
Valor mensal total por prestante até o módulo 5		**R$ 4.418,28**

MÓDULO 6- CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	4,73%	R$ 208,98
B	Lucro	5,57%	R$ 257,74
TOTAL DO MÓDULO 6:		**10,30%**	**R$ 466,72**

VALOR PROVISÓRIO DO CUSTO MENSAL POR PRESTANTE ATÉ O MÓDULO 6		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)		Valor
A	MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.772,80
B	MÓDULO 2- ENCARGOS E BANEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.725,07
C	MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 115,24
D	MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 249,43
E	MÓDULO 5 – INSUMOS, SEGURO, AUXÍLIO-CRECHE, PAF E DEMAIS	R$ 555,75
E	MÓDULO 6- CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	R$ 466,72
Valor mensal total por prestante até o módulo 6		**R$ 4.885,01**

MÓDULO 7 – TRIBUTOS (LUCRO PRESUMIDO / REGIME CUMULATIVO)			
A	ISSQN – Art. 237, inciso XVIII, e subitem 17.05 da Tabela XIII do	3,00%	R$ 146,55
B	COFINS – regime cumulativo do Lucro Presumido	3,00%	R$ 146,55
C	PIS/Pasep – regime cumulativo do Lucro Presumido	0,65%	R$ 31,75
D	IRPJ – não incluído na planilha de custos/formação de preços,	-	-
E	CSLL – não incluída na planilha de custos/formação de preços,	-	-
F	CBS/IBS 2026 – ano-teste; sem recolhimento quando cumpridas as	-	-
TOTAL DO MÓDULO 7:		**6,65%**	**R$ 324,85**

VALOR DEFINITIVO DO CUSTO MENSAL POR PRESTANTE		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)		Valor
A	MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.772,80
B	MÓDULO 2- ENCARGOS E BANEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.725,07
C	MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 115,24
D	MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 249,43
E	MÓDULO 5 – INSUMOS, SEGURO, AUXÍLIO-CRECHE, PAF E DEMAIS	R$ 555,75
F	MÓDULO 6- CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	R$ 466,72
G	MÓDULO 7 – TRIBUTOS	R$ 324,85
Valor definitivo mensal total por prestante		**R$ 5.209,86**

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÁGINA
89

SERVENTE (COM INSALUBRIDADE)		
Nº de prestantes: 1		
MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL		
Módulo 1.1 - Composição da remuneração		**Valor**
A	**Valor do salário**	R$ 1.772,80
B	Acúmulo de função	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade – não aplicado ao Supervisor nesta composição	R$ 648,40
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida	R$ 0,00
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	R$ 0,00
G	Outros (especificar)	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1:		**R$ 2.421,20**

MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2.1 - 13º salário, féras e adicional de férias		**Percentual**	**Valor**
A	13º Salário (art. 7º, VIII, da CF/88) [(1/12)x100] = 8,333%	8,333%	R$ 201,77
B	Adicional de férias ((1/3)/12)*100= 2,78%	2,778%	R$ 67,26
TOTAL DO MÓDULO 2.1:		**11,111%**	**R$ 269,02**

Observação 1: percentuais referentes a A e B são estabelecidos pela Portaria nº 169/2013.

Módulo 2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**Percentual**	**Valor**
A	INSS (art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,000%	R$ 538,04
B	FGTS (art.5 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, III, da CF)	8,000%	R$ 215,22
C	Sesi/Sesc (art. 3º da Lei n.o 8.036/90)	1,500%	R$ 40,35
D	Senai/Senac (Decreto nº 2.318/86)	1,000%	R$ 26,90
E	Incra (Lei nº 7.787/89 e DL nº146/70)	0,200%	R$ 5,38
F	Sebrae (art. 8º da Lei n.o 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,600%	R$ 16,14
G	Salário-educação (art. 3º, Inciso I, do Decreto n.o 87.043/82)	2,500%	R$ 67,26
H	RAT Ajustado (considerar o enquadramento no RAT – Decreto	2,000%	R$ 53,80
TOTAL DO MÓDULO 2.2:		**35,800%**	**R$ 963,10**

Observação 2: O RAT Ajustado deverá ser comprovado mediante a apresentação da GEFIP - SEFIP do exercício em

Módulo 2.3 - Benefícios anuais, mensais e diários		**Base**	**Valor total por mês**
A	Vale-transporte – relativo ao transporte público no Município de Sete	R$ 5,45	R$ 239,80
B	Dedução legal vale-transporte (6%) conforme desconto proporcional	-6,000%	-R$ 106,37
C	Vale Alimentação/Refeição – somente este benefício, conforme aba Vale Alimentação	R$ 31,34	R$ 689,48
TOTAL DO MÓDULO 2.3:			**R$ 822,91**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2		**Valor**
2.1	13º salário, féras e adicional de férias	R$ 269,02
2.2	Encargos previdenciários e outras contribuições	R$ 963,10
2.3	Benefícios anuais, mensais e diários	R$ 822,91
TOTAL DO MÓDULO 2:		**R$ 2.055,03**

MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Módulo 3.1 - Provisão para rescisão		**Percentual**	**Valor**
A	Aviso prévio indenizado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT)	0,420%	R$ 11,30
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado (Súmula nº 305 do	0,034%	R$ 0,81
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado. Fórmula: (0,08 x 0,4 x	0,160%	R$ 3,87
D	Aviso prévio trabalhado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT)	1,944%	R$ 47,07
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio	0,696%	R$ 16,85
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado. Fórmula: (0,08x0,4) =	3,200%	R$ 77,48
TOTAL DO MÓDULO 3:		**6,454%**	**R$ 157,38**

Observação 4: percentual de D conforme Acórdão TCU 1.186/2017.

MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
A	Substituto cobrindo férias (incluindo salário, férias, 1/3 constitucional e	9,090%	R$ 161,15

Marcos Vinicius da Rocha

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÁGINA
90

B	Substituto na cobertura de licença- paternidade (arts. 7º, XIX, da CF e	0,083%	R$ 1,48
C	Substituto na cobertura de faltas legais (art. 473 da CLT)	0,820%	R$ 19,85
D	Substituto para cobertura de ausência por acidente de trabalho (art. 19 a	0,074%	R$ 1,79
E	Substituto para cobertura durante afastamento maternidade (incluindo	0,293%	R$ 7,10
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	35,800%	R$ 68,51
TOTAL DO MÓDULO 4:		**46,161%**	**R$ 259,88**

MÓDULO 5 – INSUMOS, SEGURO, AUXÍLIO-CRECHE, PAF E DEMAIS CUSTOS DA CCT			
	Nome do insumo	Valor do contrato	Valor mensal
A	Fardamento/uniformes – R$ 500,00 por empregado	R$ 500,00	R$ 500,00
B	Seguro de vida em grupo e auxílio-creche (valores editáveis na aba	-	-
C	PAF, contribuição assistencial patronal e ASO pelo convênio previsto na	R$ 55,75	R$ 55,75
TOTAL DO MÓDULO 5:		**R$ 555,75**	**R$ 555,75**

VALOR PROVISÓRIO DO CUSTO MENSAL POR PRESTANTE ATÉ O MÓDULO 5		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)		Valor
A	MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.421,20
B	MÓDULO 2- ENCARGOS E BANEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.055,03
C	MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 157,38
D	MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 259,88
E	MÓDULO 5 – INSUMOS, SEGURO, AUXÍLIO-CRECHE, PAF E DEMAIS CUSTOS DA	R$ 555,75
Valor mensal total por prestante até o módulo 5		**R$ 5.449,25**

MÓDULO 6- CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	4,73%	R$ 257,75
B	Lucro	5,57%	R$ 317,88
TOTAL DO MÓDULO 6:		**10,30%**	**R$ 575,63**

VALOR PROVISÓRIO DO CUSTO MENSAL POR PRESTANTE ATÉ O MÓDULO 6		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)		Valor
A	MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.421,20
B	MÓDULO 2- ENCARGOS E BANEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.055,03
C	MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 157,38
D	MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 259,88
E	MÓDULO 5 – INSUMOS, SEGURO, AUXÍLIO-CRECHE, PAF E DEMAIS CUSTOS DA	R$ 555,75
E	MÓDULO 6- CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	R$ 575,63
Valor mensal total por prestante até o módulo 6		**R$ 6.024,88**

MÓDULO 7 – TRIBUTOS (LUCRO PRESUMIDO / REGIME CUMULATIVO)			
A	ISSQN – Art. 237, inciso XVIII, e subitem 17.05 da Tabela XIII do anexo	3,00%	R$ 180,75
B	COFINS – regime cumulativo do Lucro Presumido	3,00%	R$ 180,75
C	PIS/Pasep – regime cumulativo do Lucro Presumido	0,65%	R$ 39,16
D	IRPJ – não incluído na planilha de custos/formação de preços, conforme	-	-
E	CSLL – não incluída na planilha de custos/formação de preços,	-	-
F	CBS/IBS 2026 – ano-teste; sem recolhimento quando cumpridas as	-	-
TOTAL DO MÓDULO 7:		**6,65%**	**R$ 400,65**

VALOR DEFINITIVO DO CUSTO MENSAL POR PRESTANTE		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)		Valor
A	MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.421,20
B	MÓDULO 2- ENCARGOS E BANEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.055,03
C	MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 157,38
D	MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 259,88
E	MÓDULO 5 – INSUMOS, SEGURO, AUXÍLIO-CRECHE, PAF E DEMAIS CUSTOS DA	R$ 555,75
F	MÓDULO 6- CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	R$ 575,63
G	MÓDULO 7 – TRIBUTOS	R$ 400,65
Valor definitivo mensal total por prestante		**R$ 6.425,53**